



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria nº 269/2025**

De 17 de fevereiro de 2025.

Altera Período de férias da servidora **Nilva Maria Beckmann** e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT  
Publicado e Afixado no  
Lugar de Costume  
17/02/2025  
Vilson

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o período de férias da servidora **Nilva Maria Beckmann**, ocupante do cargo de **Técnico Enfermagem**, agendada por meio da portaria nº 246/2025 de 11 de fevereiro de 2025, para serem gozadas no período de 07 de março de 2025 a 05 de abril de 2025.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º serão acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2025.

**Vilson Biguelini**  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### PORTARIA

##### PORTARIA N°269/2025

De 17 de fevereiro de 2025.

Altera Período de férias da servidora Nilva Maria Beckmann e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora Nilva Maria Beckmann, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, agendada por meio da portaria n°246/2025 de 11 de fevereiro de 2025, para serem gozadas no período de 07 de março de 2025 a 05 de abril de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º serão acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

##### PORTARIA N°262/2025

De 17 de fevereiro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública Cleunir Praxedes Peixoto e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Cleunir Praxedes Peixoto, ocupante do cargo de Mensageiro Arquivista, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 10 dias, 17 de março de 2025 a 26 de março de 2025; e,

O último período, 20 dias, 26 de maio de 2025 a 14 de junho de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 11/07/2021 a 10/07/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de fevereiro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

##### PORTARIA N°263/2025

De 17 de fevereiro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública Maria Ceni de Oliveira e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Ceni de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 15 dias, 10 de março de 2025 a 24 de março de 2025; e,

O último período, 15 dias, 14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 12/03/2023 a 11/03/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de fevereiro de 2025.

de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

**CONSIDERANDO** o memorando n. 108/2025/SMSCBN.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a **JOELTON NOGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional n. 2384, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. \*\*\*.956.911-\*\*, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE DE SAÚDE**, o correspondente a 02 (duas) diárias, ½ (meia) no valor de R\$ 237,83 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) cada diária, totalizando um montante de R\$ 594,57 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), em decorrência de viagem à cidade de **Nova Mutum - MT**, Servidor Público Municipal, que se deslocará de Canabrava do Norte/MT até Nova Mutum - MT, para buscar paciente com alta hospitalar do Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro. Estas diárias são para custear alimentação e pernoite do servidor, com saída prevista para o dia 19/02/2025 às 12hrs e retorno no dia 21/02/2025 às 07:00hrs, horário da chegada PREVISTO 21/02/2025 ÀS 22H:00MIN.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências" e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### PORTARIA N°266/2025

#### Portaria n°266/2025

De 17 de fevereiro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Bruna Mendes Vilela** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Servidora **Bruna Mendes Vilela**, ocupante do cargo de **Dentista**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 20 de fevereiro de 2025 a 21 de março de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 17/11/2022 a 16/11/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de fevereiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

### PORTARIA N°269/2025

#### Portaria n°269/2025

De 17 de fevereiro de 2025.

Altera Período de férias da servidora Nilva Maria Beckmann e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora Nilva Maria Beckmann, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, agendada por meio da portaria n°246/2025 de 11 de fevereiro de 2025, para serem gozadas no período de 07 de março de 2025 a 05 de abril de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º serão acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº267/2025

##### Portaria nº267/2025

De 17 de fevereiro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Riene Naiara Mendes Gonçalves dos santose** dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Riene Naiara Mendes Gonçalves dos santos**, ocupante do cargo de **Enfermeiro Padrão**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 05 de março de 2025 a 14 de março de 2025; e,
- O último período, 20 dias, 07 de julho de 2025 a 26 de julho de 2025;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 18/11/2023 a 17/11/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de fevereiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

#### 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 130/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1, e de outro lado a empresa **KIST & SEIBEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.315.786/0001-12, estabelecida na Av. Industrial, nº 1050, Setor Industrial I, Cidade de Agua Boa-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MAURO ANDRE SEIBEL**, cargo de Socio, portador do RG nº \*\*922\* SSP/MT e CPF nº \*\*\*.046.601-\*\*, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

##### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, ficando estendida até o dia 20/08/2025, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

**2.1.** A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

**2.2** - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a cláusula terceira, inciso 3.21 do contrato originário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1.** A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**3.2.** Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 130/2023 e 1º Termo Aditivo**.

**3.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 17 de Fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA VILSON BIGUELINI Prefeito Municipal - CONTRATANTE	KIST & SEIBEL LTDA MAURO ANDRE SEIBEL CONTRATADA
DANIELLI LUIZ DA SILVA FISCAL DO CONTRATO	

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_

Nome> Nome>

CPF CPF

#### PORTARIA Nº268/2025

##### Portaria nº268/2025

De 17 de fevereiro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Marcia Virginia Veroneze Garcia** dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Marcia Virginia Veroneze Garcia**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 19 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025; e,
- O último período, 20 dias, 10 de abril de 2025 a 29 de abril de 2025;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 12/03/2023 a 11/03/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de fevereiro de 2025.